



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 0011277-71.2020.5.18.0006

MANDADO DE ID Nº 7780640

AUTOR: ROSIMAR COSTA DE SOUZA

RÉU: RMS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI E OUTROS (5)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 856,40

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 21 de janeiro de 2025, compareci à Rua 58, nº 171, qd. B-04, It. 13, Jardim Goiás, Goiânia-GO (Centro Educacional Flamboyant Kids), onde, para garantia da dívida de R\$ 856,40 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

- 03 (três) mesas infantis Piquenique, usadas, marca Tramontina, multicoloridas, em resina plástica, não avistei indicação de modelo ou número de série, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais);

Obs: parâmetro de avaliação - https://sp.olx.com.br/regiao-de-sao-jose-do-rio-preto/artigos-infantis/moveis-infantis/mesa-infantil-tramontina-1366055977?lis=listing_no_category



Total da penhora: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Priscila Cassimiro Santiago
Priscila Cassimiro Santiago

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 0011277-71.2020.5.18.0006

MANDADO DE ID Nº 7780640

AUTOR: ROSIMAR COSTA DE SOUZA

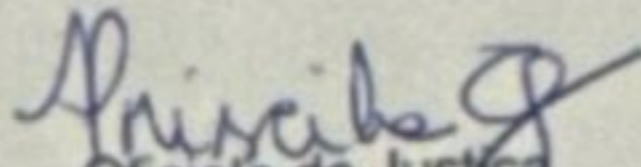
RÉU: RMS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI E OUTROS (5)

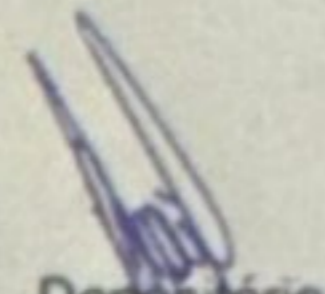
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 856,40

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr. Osvaldir Baião de Sá, Sócio-proprietário da executada, Naturalidade: Palmeiras-GO, Estado Civil: Casado em Regime de Separação de Bens, CPF nº: 269.002.201-00, Filiação: Oladir Baião de Sá e Maria Rafael de Sá, domiciliado na Rua Fortaleza, nº 2035, Jardim Esmeralda, Goiânia-GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2025.

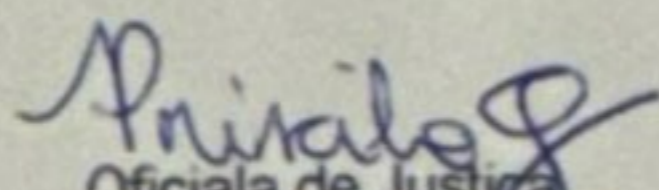

Oficiala de Justiça

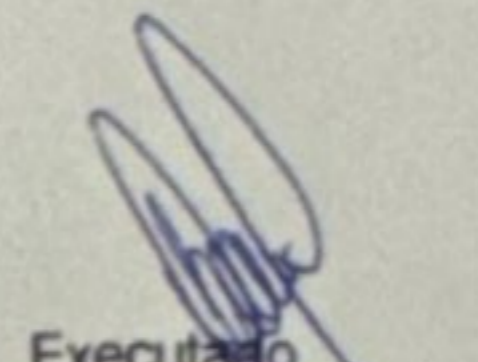

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **INTIMEI** o(a) executado(a) para ciência da **PENHORA E AVALIAÇÃO**, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo **RECEBIDO** a contrafé.

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2025.


Oficiala de Justiça


Executado